



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 31/10/2017

INDICAÇÃO N.º

792

/2.017

G. M. G. G. G.

Nosso Município subvenciona atualmente aproximadamente 86 creches que são mantidas por entidades assistenciais sem fins lucrativos.

Tenho sido procurado por administradores de creches subvencionadas, reclamando que o valor da subvenção está aquém do necessário, pois a crise financeira assolou todo o país.

Estas creches, para seu funcionamento necessitam contratar profissionais qualificados especializados que são pagos para cuidar de crianças enquanto os pais trabalham, possuem gastos com manutenção do prédio, pagamento de IPTU, água, luz, telefone.

É certo que todos esses gastos agravam ainda mais a situação financeira que já é caótica, em que pese a existência da subvenção da Prefeitura. Porém, é possível ao Município auxiliar mais, principalmente se pensarmos que estas crianças serão os futuros mantenedores da municipalidade, quer através de sua contribuição laboral direta ou indireta com o recolhimento de impostos.

Por entender que qualquer redução de gastos, ainda que mínimos, representa economia à instituição, em vista disso sugiro estudo de viabilização para que se cobre uma tarifa de água diferenciada das creches subvencionadas, repassando-se apenas o valor do custo da captação, tratamento e distribuição.

Assim, para tentar reduzir os gastos, possibilitando a utilização da economia em melhora das creches subvencionadas é que **indico** Senhor Prefeito, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Colendo Plenário, se digne S. Exa., de interceder junto aos Departamento competentes **para que seja providenciado o estudo de impacto financeiro e viabilização de aplicação de isenção ou tarifa diferenciada na cobrança do fornecimento de água para as instituições subvencionadas**, no município de Mogi das Cruzes.

Plenário "Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 09 de outubro de 2.017.

Prof. Fábio Ribeiro Nogueira
Vereador - PSD